

RECOMENDAÇÃO Nº 19/CITE/2023

Nome da entidade: Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP)

Assunto: Análise técnica do Plano para a Igualdade da empresa Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP)

Enquadramento jurídico:

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, procedeu-se à análise técnica do Plano para a Igualdade da **AICEP-Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.**

Caracterização do Plano para a Igualdade

1. Diagnóstico

A **AICEP- Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.** apresentou o autodiagnóstico tendo por base a Matriz de apoio ao diagnóstico, disponível no Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, bem como a caracterização dos recursos humanos da empresa, com os dados desagregados por sexo.

1.1. Objetivo

Os objetivos do Plano para a Igualdade da **AICEP-Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.**, enquadram-se num conjunto de medidas selecionadas, a desenvolver na área da Igualdade de Género, devendo ser operacionalizados através de indicadores relacionados com as medidas apresentadas, de forma a promover políticas de igualdade de género.

1.2. Componentes de intervenção

As áreas estratégicas do Plano para a Igualdade estão em conformidade com os compromissos assumidos em matéria de Igualdade de Género, segundo a Matriz do Guião, conforme ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

1.3. Calendário de execução

O período para a aplicação do Plano para a Igualdade é o ano de 2024.

1.4. Acompanhamento e avaliação

Verifica-se que, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, a monitorização das medidas está de acordo com a Matriz nº 2 do Guião para efeito da elaboração do Plano para a Igualdade anual, disponível no website da CITE.

II – Análise Técnica

Da análise do Plano para a Igualdade apresentado pela **AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.**, há a realçar os seguintes pontos:

O Plano para a Igualdade da **AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.** encontra-se de acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 4 do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, no âmbito do qual foi produzido um guião de apoio à elaboração dos Planos para a Igualdade anuais, devendo, cada entidade, começar por realizar um diagnóstico interno, tendo como base a matriz de apoio ao autodiagnóstico.

Estes instrumentos permitirão elaborar um diagnóstico sobre a situação da igualdade de género, verificar as políticas e as práticas da organização ao nível da igualdade entre mulheres e homens, permitindo, assim, uma definição objetiva e mensurável das prioridades nestes domínios, de modo a intervir e introduzir mudanças.

A empresa elaborou o Plano propondo cinco dimensões e onze medidas de intervenção distribuídas pelas diversas dimensões, no domínio da igualdade e não discriminação entre mulheres e homens na empresa.

III – Recomendações

Face ao que antecede, formulam-se as seguintes recomendações ao Plano para a Igualdade da **AICEP-Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.**:

- Dando cumprimento ao Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, determina a produção de um guião de apoio à elaboração do Plano para a Igualdade anual, informa-se que o mesmo está disponível em https://cite.gov.pt/documents/14333/137054/Planos_Igualdade_Guiao.pdf/b4797134-20e2-4132-bbf7-525d5e80a5d6
- De acordo com a legislação acima referida, a CITE desenvolveu o Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, com o objetivo de facilitar a elaboração do Plano para a Igualdade anual. O referido Portal servirá, igualmente, de guia e orientação às entidades/empresas para elaborarem os respetivos planos para a igualdade, cumprindo os requisitos e os prazos em vigor, ao qual poderá aceder através do link: <https://planosigualdade.cite.gov.pt/pt-PT/Account/LogOn>
- Relativamente à operacionalização dos objetivos e das medidas, este Plano, deverá reformular alguns dos indicadores de resultado e das metas, especificamente nas seguintes dimensões: Igualdade no acesso a emprego, na Formação inicial e continua e na prevenção de práticas de assédio no trabalho, os quais devem ser mensuráveis, de forma a poderem ser quantificados, como

por exemplos: n.º de notícias; n.º visualizações divulgadas no website e na internet; n.º pessoas envolvidas desagregadas por sexo, entre outras.

- Assim, como se refere às metas, estas devem ser mais específicas, sugerindo-se, como exemplos: a percentagem % de pessoas abrangidas, e/ou o período de tempo, como por exemplos: por semestre/ trimestre, de forma a medir os resultados das medidas deste Plano.
- Sugere-se, ainda, para uma monitorização eficaz e efetiva, a designação, pelo Conselho da Administração, de um/a interlocutor/a para a área da igualdade e não discriminação entre mulheres e homens (Conselheiro/a, ou outro modelo task-force, comité de igualdade), que coordenará a implementação e a monitorização do Plano para a Igualdade.
- Recomenda-se que sejam estabelecidos mecanismos de informação e consulta a trabalhadores e trabalhadoras, ou às suas estruturas representativas, relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e a proteção da parentalidade, de modo a adequar as medidas ao contexto de cada organização em particular.
- Estas recomendações são fundamentais para que se possa avaliar e monitorizar as medidas para a execução do Plano para a Igualdade da **AICEP-Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.**
- Informa-se que a CITE se encontra disponível para eventuais esclarecimentos e/ou apoio na utilização do Portal para a Igualdade no Trabalho e nas Empresas, através do e-mail: planosigualdade@cite.pt, bem como no apoio às entidades/empresas na elaboração do plano para a igualdade, através de formação nos Laboratórios de Igualdade, presencialmente e a distância.

Lisboa, 21 de novembro de 2023

Aprovada por unanimidade dos membros da CITE, em 20 de dezembro de 2023, conforme consta da respetiva ata, na qual se verifica a existência de quórum conforme lista de presenças anexa à referida ata.

PN/MRF